



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURÍ

LEI Nº 32

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Mindurí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente :

	R\$
8 00 3 - Impressos, livros e material de expediente ...	1.000,00
8 02 4 - Viagens administrativas	10.000,00
8 04 0 - Secretário	4.500,00
8 04 3 - Impressos, livros e material de expediente ...	10.000,00
8 10 0 - Chefe do Serviço de Fazenda	4.500,00
8 33 3 - Material didático	2.200,00
8 63 3 - Para o serviço de eletricidade	10.000,00
8 82 4 - Transportes para o serviço de estradas e pontes	5.000,00
8 89 4 - Serviço de cemitérios	5.000,00
8 98 4 - Subvenções ordinárias	6.000,00
Total	<u>58.200,00</u>

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mindurí, de julho de 1956.

Rozini Falcão de Andrade
Prefeito Municipal.

José de Andrade
Secretário.